



A referida cláusula estabelece, para essa hipótese, a possibilidade de aplicação das penalidades de advertência, multa de 5% sobre o valor total da proposta e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Todavia, o reconhecimento da infração não implica, necessariamente, a adoção da penalidade mais gravosa, devendo a sanção observar as circunstâncias concretas do caso e guardar correspondência com a natureza e a repercussão da conduta.

No presente caso, verifica-se que a empresa comunicou à Administração a impossibilidade de fornecimento e apresentou justificativa para a ocorrência. Embora a justificativa não seja suficiente para afastar a responsabilidade administrativa, não foram identificados elementos indicativos de fraude, má-fé ou intenção deliberada de frustrar a contratação.

Também deve ser considerado que, conforme consignado no Relatório Final, os produtos seriam fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão e recebimento de empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo que o contrato de fornecimento somente estaria caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota de Empenho.

Assim, embora configurada a infração administrativa decorrente da não manutenção da proposta, as circunstâncias apuradas não revelam gravidade suficiente para justificar a aplicação de multa ou suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

Nesse sentido, a **advertência** mostra-se medida adequada e proporcional ao caso concreto, atendendo às finalidades preventiva e pedagógica da sanção administrativa, conforme concluído pela Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos.

3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições da Ata de Registro de Preços nº 124/2025 e considerando o teor do Relatório Final nº 057/2026, **DECIDE-SE:**

a) ACOLHER o Relatório Final nº 057/2026 da Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos;

b) RECONHECER a responsabilidade administrativa da empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 124/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 124/2025, especificamente quanto à não manutenção da proposta relativa ao **Item 18 – Secadora de Roupas**;

c) APLICAR à empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula VII, item 7.2, inciso I, da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2025;

d) DETERMINAR a notificação da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o exercício do direito de recurso administrativo, na forma e no prazo previstos na legislação aplicável;



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE GOVERNO
Endereço: Rua Alberto Werner, 100 – Itajaí/SC

Loubo 3 de 4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.italajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 93096957

e-DOC 93096957
Proc 376604/2025-e



e) Após o trânsito em julgado administrativo, **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao setor responsável pelo Sistema de Sanções, para registro da penalidade aplicada e adoção das demais providências administrativas e de publicidade cabíveis;

f) Cumpridas as providências pertinentes, **DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

A presente decisão observa os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa durante a regular instrução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Assinado via SIPE

Itajaí, 31 de agosto de 2026.

Denilson Cristiano de Souza Rosa
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 353/2026

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá, até às **09H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026**, propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE CADÁVER (SACO DE ÓBITO)**. A sessão pública de disputa ocorrerá das **09H ÀS 15H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.italajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@italajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2026

Mylene Martins Lavado
Secretária de Saúde

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 354/2026

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá, até às **09H DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026**, propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MAR, DESTINADAS AO MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL, INCLUINDO A COLETA, PRESERVAÇÃO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS, REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS**. A sessão pública de disputa ocorrerá das **09H ÀS 15H DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.italajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@italajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de setembro de 2026

Sergio Murilo Pereira
Diretor-Presidente INIS

e-DOC 73BF52B9
Proc 173146/2026-e



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 362/2026

Processo Sipe nº 173146/2026

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, **CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA**, Clínica Veterinária para Esterilização (castração) de Cães e Gatos, pelo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por animal, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Datado e assinado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – INIS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2026– DISPENSA ELETRÔNICA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta das empresas:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia funcional para composição do centro de treinamento da Guarda Municipal de Itajaí.		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR TOTAL
ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 47.459.386/0001-68)	41	R\$ 14.950,00
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 19.444.651/0001-07)	01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 40	R\$ 14.9357,57
MIND AND SOUL COMÉRCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (CNPJ 37.152.363/0001-52)	22, 24	R\$ 4.527,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA (CNPJ 82.478.140/0001-34)	17, 30, 31, 32, 33	R\$ 1.788,16
SOLUÇÕES DELTA LTDA (CNPJ 47.459.386/0001-68)	42	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.162,73

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Secretário Municipal de Governo

SIPE 158660/2026-e

Extrato: CONTRATO Nº 455/2026 INIS

Nome: INIS
Empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA
CNPJ: 34.401.195/0001-01
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2026
Número do Processo: 173146/2026
Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de Clínica Veterinária para Esterilização (castração) de Cães e Gatos. O valor por procedimento é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por animal.
Data Assinatura: 23/09/2026
Vigência: A contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada no interesse da administração nos termos da Lei nº 14.133/2021, e será precedida de avaliação da execução anuída pelo/a fiscal do contrato.

Extrato: CONTRATO Nº 434/2026 INIS

Nome: INIS
Empresa: SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.666.709/0001-35
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 078/2026
Número do Processo: 123530/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS, EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E MANEJO ARBÓREO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E VEÍCULO CONFORME ESPECIFICADO.
Data Assinatura: 22/09/2026
Valor: 1.090.449,00 (um milhão, noventa mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2025 FMEL

Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Empresa: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.576.552/0001-57
Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Número do Processo: 257145/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA A FMEL
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1. A renovação do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/10/2026 a 30/09/2027 tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ao processo supracitado, totalizando o valor mensal de R\$ 3.369,74 e total para 12 meses de R\$ 40.436,88;
2. A repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, a partir de fevereiro/2026, passando o valor mensal de R\$ 3.200,00 para R\$ 3.369,74, totalizando a diferença retroativa de R\$ 1.357,92, compreendido entre fevereiro a setembro/2026.
Data Assinatura: 23/09/2026
Valor: 41.794,80 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024

Nome: Município de Itajaí
Empresa: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 09.549.705/0001-37
Quadro Societário: Robson Carlos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Número do Processo: 297372/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2026 a 30/09/2027 como forma de dar continuidade a prestação dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 21/09/2026
Valor: 1.873.055,28 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)



SEGGO
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DE VALOR NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2026 SIPE Nº 292331/2026

OSC: INSTITUTO CASA BIEL – CNPJ 55.255.550/0001-43

Objeto: Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para 20 (vinte) crianças de (0 até 12 anos incompletos), de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no município de Itajaí, preferencialmente nos bairros Bambuzal, Costa Cavalcante, Cordeiros, Espinheiros, Espinheirinhos, Jardim Esperança, Murta, Nilo Bittencourt, Portal I, Portal II, Rio Bonito, Santa Regina, Salseiros, São Francisco de Assis, São Roque, São Vicente e Volta de Cima.

Objeto do aditivo: Pelo aditivo, o valor original do TC 033/2026, será acrescido do valor de R\$ 185.832,16 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme justificativa aprovada pela gestão - CI nº 076/2026/SASC de 15/09/2026.

Valor: R\$ 185.832,16

Vigência: 8 (oito) meses a partir de setembro de 2026.

Assinatura: 18/09/2026

Denilson Cristiano de S. Rosa
Secretário de Governo

ATOS DA SMS



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

EXTRATO:254/2023
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA.
CNPJ: 15.XXX.XXX/XXXX-86
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 207465/2023
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026
DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 30/12/2026
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE REDES POR FIBRA ÓTICA (LOTE 2).
OBJETO DO ADITIVO: a supressão do item 4 correspondente ao quantitativo do IPI – Instituto de Previdência de Itajaí, no valor mensal de R\$ 250,46, que representa -16,66%1 do que fora originalmente contratado, a pedido do próprio órgão, conforme justificativa apresentada no evento 73 do processo SIPE nº 207465/2023-e.- a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.513,80 (sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

EXTRATO: 361/2023
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 95.XXX.XXX/XXXX-20
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 8666/93
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026
DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 30/06/2027
OBJETO DO CONTRATO: SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, SUSTENTACÃO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
VALOR TOTAL: R\$ 3.179.757,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete).

Quadro societário: ALEXANDRE HWIZDALECK
ALCIONE MELO RAMOS
GIOVANI DE BORTOLI
TEN EQUITY LTDA
JOSE MARCIO RAMALHO
AIRISON AMBROSI
ROBSON ROGERIO DE BORBA
LUCAS ALEXANDRE HWIZDALECK